

## **CONVENÇÃO COLETIVA SECRASO 2017-2018**

Informamos que a Convenção Coletiva de Trabalho 2017-2018 entre o Sindicato dos Assistentes Sociais no Estado do RS - Sasers - e o Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio Grande Do Sul - Secraso – foi finalizada e transmitida ao Ministério do Trabalho e Emprego por meio do Sistema Mediador sob o número MR031609/2017, dia 01 de junho de 2017, e protocolado na Superintendência Regional do Trabalho do RS dia 05/06/2017.

Será concedido o reajuste de 4,57% ao PISO SALARIAL do Assistente Social, passando a vigorar os seguintes valores: R\$ 2.421,14 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatorze centavos) para empregados na Capital e R\$ 1.815,85 (um mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) para empregados no interior, devidos a partir de 01 de abril de 2017, pelo que, a partir desta data os(as) empregados(as) representados(as) pelo SASERS não poderão receber salário inferior ao ora estabelecido para 30 (trinta) horas semanais. Aos empregados representados pelo SASERS que percebam salário maior que piso estabelecido nesta Convenção Coletiva, também será aplicado o reajuste de 4,57%.

Informamos que fica estipulado o prazo para apresentação da oposição ao desconto da contribuição assistencial até dia 15 de junho, no horário de atendimento externo da secretaria desse sindicato, qual seja, das 14h às 17h, sendo que o documento deve ser entregue, em duas vias, pelo próprio profissional assistentes social.

Porto Alegre, 05 de junho de 2017

A diretoria